



CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro do ano de 2025, às 14h29m, a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.148.659/0001-70**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

EMPRESA: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA
RESPONSÁVEL: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS
TELEFONE: (46) 9934-7315
E-MAIL: araucariacontabilidade@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana Massuqueto

Mariana De Campos Massuqueto
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

MARCOS ANTONIO NUNES NUNES
Responsável
pela entrega da documentação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Edital:

Pedido:

Empresa:

E-mail:

Telefone:

Responsável pela entrega: Wanderli Junior de Imperador

Certifico e dou fé que, através deste informo o recebimento da documentação supra citada referente ao pedido de:

.....

Guarapuava-PR, 26 / 11 / 25

Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

Wanderli Junior Andreelly Alona
Responsável
pela entrega da documentação



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E**

SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 004/2025.

Razão Social: **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA**
Nome Fantasia: **CARLA DOS ANJOS SERVICOS MEDICO**

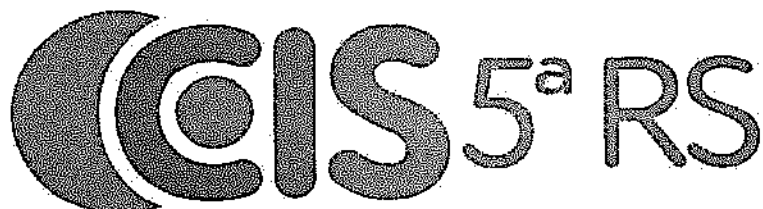
Endereço comercial: **R BOM JESUS nº 604 Complemento: SALA 1904 ANDAR 19 COND AR 3000 – CABRAL COR** Bairro: **JUVEVÊ** CEP: **80.035-010** Cidade: **CURITIBA** Estado: **Paraná** CNPJ: **58.148.659/0001-70**

CNES:

Email: araucariacontabilidade@hotmail.com

O interessado declara que os profissionais relacionados possuem capacidade técnica e atende os requisitos do edital e estão disponíveis a prestar os serviços de plantões médicos.

A tabela em anexo representa a disponibilidade do profissional, não vinculando o Contratação, a qual levará em consideração a necessidade do serviço, bem como a rotatividade entre os profissionais credenciados.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

NOME	CARLA LUCILENE TOMALACK			
CRM	58220 /PR			
TELEFONE	(42) 9934-7315			
ITEM	DESCRIÇÃO/PLANTÃO	DIA DA SEMANA	MÉDICO A	MÉDICO B, C, D e E
1.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
2.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
3.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
4.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEGUNDA – SEXTA-FEIRA		X
5.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
6.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
7.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
8.	PLANTÃO MÉDICO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA – 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SEMANA/FERIADO/RECESSOS		X
21.	PLANTÃO MÉDICO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 e 31/12 E 31/12 A 01/01		X
22.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 e 31/12 E 31/12 A 01/01		X
23.	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 e 31/12 E 31/12 A 01/01		X
24.	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	FERIADOS FIM DE ANO 25/12 e 31/12 E 31/12 A 01/01		X



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

O interessado declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido, declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Empresa CONTRATADA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Desta forma, a agência de depósito referente aos serviços prestados de titularidade do Contratado, seja Pessoa Física ou Jurídica:

Banco: CRESOL

Agência: 1744

Conta Corrente: 50741-5

Guarapuava, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
Data: 24/11/2025 16:42:12-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA
Representante legal

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 15/10/1998, nº do CPF 072.621.989-47, residente e domiciliada na cidade de Manguelrinha - PR, na RUA VER. ANIBAL CUSTODIO AMARAL, nº 47, CENTRO, CEP: 85540-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA**, e usará a expressão **CARLA DOS ANJOS SERVIÇOS MÉDICO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BOM JESUS, nº 212, SALA 1904; ANDAR 19; COND AR 3000 - CABRAL COR, JUVENÊ, Curitiba - PR, CEP: 80035010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 18 de novembro de 2024

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07262198947	CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS

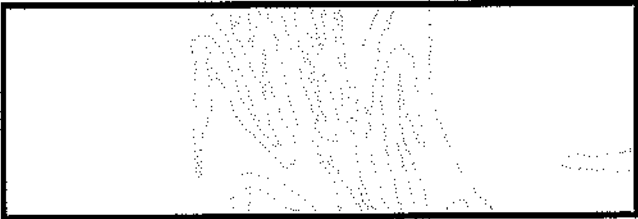


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2024 10:47 SOB N° 41213014681.
PROTOCOLO: 248590430 DE 19/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416388180. CNPJ DA SEDE: 58148659000170.
NIRE: 41213014681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.
CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS			
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
NOME EMPRESARIAL CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 03 1.203.623-1				CNPJ 58.148.659/0001-70			
ENDEREÇO R. BOM JESUS						NÚMERO 212	
UNIDADE 1904	ANDAR 19	COMPLEMENTO COND AR 3000 - CABRAL COR					
BAIRRO JUVEVÉ						CEP 80035-010	
INÍCIO DA ATIVIDADE 19/11/2024				SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO							
ATIVIDADES							
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA							
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS							
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL							
Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS							

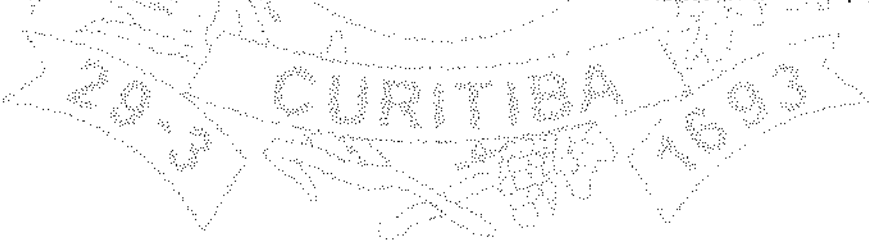




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
19/11/2024 - 11:31:33

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822





Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações**

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cumpra com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa ou a pessoa física contratada NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS ATÉ TERCEIRO GRAU.

Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, 24 de novembro de 2025

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava / PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS Departamento de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do responsável: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
RG: 128503595 CPF: 072.621.989-47 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: 46 9934-7315

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do responsável: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
RG: 128503595 CPF: 072.621.989-47 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: 46 9934-7315
Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): 58220/PR

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE

PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS

Nome do responsável: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
RG: 128503595 CPF: 072.621.989-47 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: 46 9934-7315

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do responsável: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
RG: 128503595 CPF: 072.621.989-47 Email: araucariacontabilidade@hotmail.com
Celular: 46 9934-7315
Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): 58220/PR

Guarapuava, 24 de novembro de 2025

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
Representante legal



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde.

ANEXO VII

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

NOME Carla Lucilene Tomalack dos Anjos **CPF** 072.621.989-47, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Documento assinado digitalmente

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS

Data: 24/11/2025 16:43:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guarapuava, 24 de novembro de 2025.

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO NO CNES

Eu, CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS, brasileira, solteira, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.621.989-47 e no RG nº 128503595, na qualidade de Médica da empresa CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.148.659/0001-70, estabelecida à R BOM JESUS, N° 212, SALA 1904 ANDAR 19 COND AR 3000 - CABRAL COR, bairro JUVENÊ CURITIBA - PR, DECLARO para os devidos fins que a referida empresa não se enquadra como Estabelecimento de Saúde, estando, portanto, dispensada da inscrição junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Declaro ainda estar ciente da veracidade das informações aqui prestadas, assumindo total responsabilidade administrativa, civil e penal pelo conteúdo desta declaração.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS
Data: 24/11/2025 17:11:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carla

LucileneTomalack

dos Anjos

Médica

CPF: 072.621.989-47

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.148.659/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2024
NOME EMPRESARIAL CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLA DOS ANJOS SERVICOS MEDICO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 212	COMPLEMENTO SALA 1904 ANDAR 19 COND AR 3000 - CABRAL COR	
CEP 80.035-010	BAIRRO/DISTRITO JUEVÊ	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INHA1998@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9934-7315/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 15:55:49 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.148.659/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA
CNPJ: 58.148.659/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:00 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **9A7A.32E3.2860.F938**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038436851-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.148.659/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.671.047

CNPJ: 58.148.659/0001-70

Nome: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:07 do dia 24/11/2025.

Código de autenticidade da certidão: AFF92DABCB114C980A07358B44DF85E087

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/02/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.148.659/0001-70
Razão Social: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA
Endereço: R BOM JESUS 212 SALA 1904 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110446342344809

Informação obtida em 24/11/2025 16:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.148.659/0001-70

Certidão nº: 71573152/2025

Expedição: 24/11/2025, às 16:11:28

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.148.659/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

12 OBSERVACIONES

LOCAL CURTINA, PR

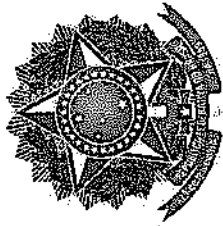
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55111360241
PR027079113

PARANÁ

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA070200873<050<<<<<<<<<<<
9810156F33D1188BRA<<<<<<<<<<4
CARLA<<LUCI<TOMALACK<DOS<ANJOS



Diploma de Medicina

O Reitor do Centro Universitário Campo Real no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de dezembro de 2024 do Curso de Medicina e a colação de grau em 05 de dezembro de 2024, confere o título de Médico(a) a Carla Lucilene Camaluck dos Anjos, nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 15 de outubro de 1998, portadora da Carteira de Identidade nº 12.850.359-5, SESP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuáva, 10 de dezembro de 2024.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A

CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 718, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 30/07/2018, pág. 19.
Processo de Recredenciamento em trâmite 202206203.

Curso de Medicina

Reconhecido pela Portaria Ministerial, nº 517, de 19/09/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 183, Seção 1, de 20/09/2024, pág. 63.

Autorizado pela Portaria Ministerial, nº 1.217, de 28 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 228, Seção 1, de 29 de novembro de 2017, pág. 15.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, nº 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág.19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob nº 4301, Livro 12, Fis. 581, Processo 4301, de 10/12/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 10 de dezembro de 2024.

Leonice Salateski Menon
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação nº 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.



CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CARLA LUCILENE TOMALACK
DOS ANJOS

CRÓQUI
58720/PR

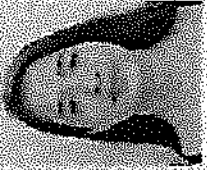
FUNÇÃO
IRACI TOMALACK

CARLOS ALVES DOS ANJOS

DATA DE ASSINATURA
12/12/2024

Assinatura
Carla dos Anjos

ASSINATURA DO PORTADOR



CNPJ
072.621.989-47

INSCRIÇÃO DESSON
128503695/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
109848650698

SEÇÃO
0050

ZONA
168

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1968

NATURALIDADE
Mangueirinha-PR

LOCAL E DATA DE CANCELAMENTO
CURITIBA - PR - 13/12/2024

ASSINATURA DO PORTADOR



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS

CPF 072.621.989-47, RG 12.850.359-5 SESP-PR, filha de IRACI TOMALACK e CARLOS ALVES DOS ANJOS, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 12 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data:
2025.11.13
16:51:23 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CONSUMIDOR: MTG-COMERCIAL BARRA TIENÇÃO / SA
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220V Diva: 127 Mês: 117 Lit. Anel: 133

CARACTERÍSTICAS TOMBAGEM DO ABUSO

SUA VIGÊNCIA COMEÇA EM 01/11/2025 - VLA 2025
CEP 05071-000 - GUARAPUAVA (PR) (011)
RUBRICAS: 05-0001-000-0000

CÓDIGO DO CLIENTE
9/5184175-7
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000511789

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
NOV/2025 17/11/2025 R\$ 168,98



NOTA FISCAL Nº 002.277.817 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/DE PRESENTAÇÃO: 10/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
https://www.fat.fazenda.gov.br/dedat/DedatQuery.asp
Chave de Acesso
4125 1107 2823 7700 7051 8500 1000 2776 1720 9711 6547
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Condições de Pagamento: O valor da fatura deve ser pago até o dia 17/11/2025. O valor da fatura pode ser pago em até 12 parcelas mensais de R\$ 14,08, com juros de 1,00% ao mês. O valor da fatura pode ser pago em até 12 parcelas mensais de R\$ 14,08, com juros de 1,00% ao mês. O valor da fatura pode ser pago em até 12 parcelas mensais de R\$ 14,08, com juros de 1,00% ao mês.

Datas de Lettura Lettura Anterior Lettura Atual Nº Faltas Próximas Lettura
09/10/2025 10/11/2025 32 10/12/2025

ITEM DA FATURA	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
Consumo em kWh	141	0,879010	124,76	0,36	125,12	125,12	125,12	125,12	125,12
Imposto de Renda			0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
Outros			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL: 168,98 7,16 161,82 27,01

CONSUMO PATRONAL	Mês	Valor (R\$)
Consumo em kWh	141	124,76
Imposto de Renda		0,36
Outros		0,00

RESERVADO AO FISCO
Linha N.º 0 - 01/11/2025
CONTINUA EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Modificador	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
00000511789	141	0,879010	124,76	0,36	125,12	125,12	125,12	125,12	125,12

Situação de Débitos

Sujeito a Corte

Resultado de vencimento:
Data de vencimento: 17/11/2025
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO

10/11/2025 168,98

REGISTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00081841757
SUA NOTA FISCAL/CONTA DE SERVIÇOS SERÁ DEPOSITADA EM SEU CONTA DE PAGAMENTO EM 10/11/2025.

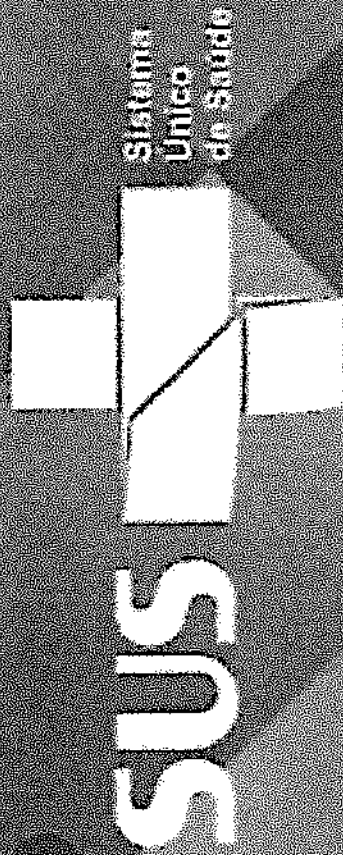
Préviamente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
Se não quiser, pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para isso, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- 1) Abra o app do seu banco
- 2) Selecione "PIX"
- 3) Aponte a câmera para o QR Code
- 4) Confirme o pagamento



Cartão do Usuário



Cartão Nacional de Saúde

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS

072.621.989-47

702507310574938



CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EDITAL 004/2025

Nº	Edital	Especificação	Tick	Pág.	Disp.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA					
1	7.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II ; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I ;	OK		
2	7.1.1.4. 7.1.1.7.	Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos e informe de dados bancários conforme ANEXO II ;	OK		
3	7.1.1.5. 7.1.1.6.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços e declaração de capacidade técnica conforme ANEXO II ;	OK		
4	7.1.1.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
5	7.1.1.2.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;	OK		
6	7.1.1.3.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da lei, dos sócios administradores;			
7	7.1.1.8.	Declaração de idoneidade (ANEXO III);	OK		
8	7.1.1.9.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);	OK		
9	7.1.1.10.	Declaração de parentesco (ANEXO III);	OK		
10	7.1.1.8.	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO III);	OK		
11	7.1.1.11	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal conforme ANEXO IV ;	OK		
12		Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante (ANEXO VII);	OK		
13	7.1.1.12.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa para comprovação de vínculo com a empresa prestadora do serviço;	OK		
14	7.1.1.15.	Comprovação do vínculo do profissional que prestará os serviços, com a empresa credenciada;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
15	7.1.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no máximo 30 (trinta) dias;	OK		
16	7.1.2.2	Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjuntiva	OK		

		Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal Nacional – PGFN, da sede do licitante;	OK		
17	7.1.2.3.	Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
18	7.1.2.4.	Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
19	7.1.2.5.	Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;	OK		
20	7.1.2.6.	Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;	OK		
21	7.1.2.7.	Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	.		
22	7.1.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	.		
23	7.1.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão;	—	—	—
7.1.3. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
24	7.1.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	—		
25	7.1.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	—		
26	7.1.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	—		
SOMENTE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
27	7.1.3.4.	a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso técnico em radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);	—		
28	7.1.3.4.	b) Cópia do Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);	—		
SOMENTE PARA MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO ORTOPEDISTA					
29	7.1.3.5.	a) Registro de Qualificação de Especialista (RQE);			
MÉDICO PLANTONISTA (DEVE CUMPRIR COM UM DOS ITENS A SEGUIR 7.1.3.7.1. A 7.1.3.7.3);					
30	7.1.3.7.1	a) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso em Urgência e Emergência (Residência Médica ou Pós-Graduação em Urgência e Emergência, intensivismo);	OK		
31	7.1.3.7.2.	b) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS;	—		
32	7.1.3.7.3.	c) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;	—		
PARA TODOS OS PROFISSIONAIS					
33	7.1.3.8.	Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;	OK		
34	7.1.3.9.	Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os	OK		

		serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;			
35	7.1.3.10.	Cópia do Cartão do SUS dos profissionais que prestarão os serviços	OK		
36	7.1.3.11.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
37	7.1.4.1	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	>		

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 004/2025.

Guarapuava, 1º de dezembro de 2025.



Leonardo Barbosa de Ramos

Agente de contratação

Responsável pelo preenchimento do Checklist



Consórcio Interiores de Saúde do 5º Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Ao(s) **1º dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h48m**, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70, DEIXOU DE ATENDER PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio e Agente de Contratação presentes, decidem realizar diligências, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, encaminhe a documentação faltante referente a:

- Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;

Decorrido o prazo, com ou sem o envio da documentação faltante, será realizada nova sessão pública para análise. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

DOCUMENTOS FALTANTES

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

1 de dezembro de 2025 às 16:29

Para: Araucária Contabilidade <araucariacontabilidade@hotmail.com>

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Ao(s) 1º dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h48m, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70, DEIXOU DE ATENDER PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio e Agente de Contratação presentes, decidem realizar diligências, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, encaminhe a documentação faltante referente a:

- Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;

Decorrido o prazo, com ou sem o envio da documentação faltante, será realizada nova sessão pública para análise. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Hoje

Boa tarde Dra. Carla 16:24 ✓

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Às(s) 1ª dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h48m, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura da sessão para análise da documentação.

+ 🗨 Digite uma mensagem



23°C
Nublado

16:29
01/12/2025



Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região do Estado

**CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTOS FALTANTES
EDITAL Nº 004/2025**

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) **02 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025, às 09h50m**, a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.148.659/0001-70**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

EMPRESA: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA
RESPONSÁVEL: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS
TELEFONE: (42) 3304-2898
E-MAIL: araucariacontabilidade@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana De Campos Massuqueto

Mariana De Campos Massuqueto
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

ASSINADO DIGITALMENTE
Marco Antonio Remes Nunes

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://aripr.org.br/assinador-digital>



Marco Antonio Remes Nunes
Responsável pela entrega da documentação

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: 58.148.659/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

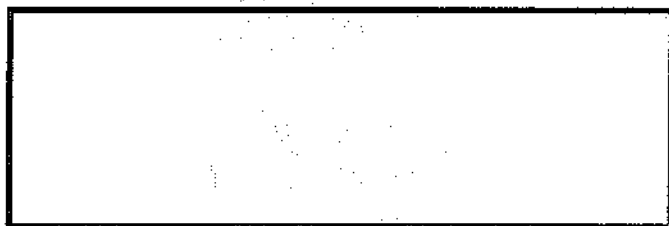
Não Existem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04.03.1.203.623-1		CNPJ 58.148.659/0001-70	
ENDEREÇO R. BOM JESUS			NÚMERO 212
UNIDADE 1904	ANDAR 19	COMPLEMENTO COND AR 3000 - CABRAL COR	
BAIRRO JUVEVÊ			CEP 80035-010
INÍCIO DA ATIVIDADE 19/11/2024		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO			
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA. Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
19/11/2024 - 11:31:33

Versão R4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CARLA LUCILENE TOMALACK DOS ANJOS LTDA ME

CNPJ 58.148.659/0001-70, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 21 de Novembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data:
2025.11.24
18:37:45 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11h35m, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se o Sr. Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, Rafaela Gouvêa, Matrícula nº 47901, e Wilson Antônio Batista, Matrícula nº 48401, designados pela PORTARIA Nº 169/2025, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, com relação ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70**, **ATENDEU PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, cumprindo os requisitos previstos no Edital de Credenciamento Nº 004/2025. Assim, por unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes, o Sr. Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o prazo legal para a interposição de recursos. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Sr. Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS, Matrícula nº 4121, designado pela Portaria n.º 169/2025, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **HABILITAÇÃO** da empresa **CARLA LUCILENE TOMALACK DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.148.659/0001-70,** com vistas ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS. Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 02 de dezembro de 2025.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025